QUARTA | 25/02/2026
EDIÇÃO 1065
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ROBERTO SERDAN 05956376805 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DAS PISCINAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO – CEI. PELO PERIODO DE: 12 meses. - VALOR: R$ 27.600,00. - ASSINATURA: 23/02/2026 – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 23/02/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES VINCULADOS A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 27/02/2026 às 09h do dia 11/03/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 25/02/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 094/2025 - Processo Licitatório nº 558/2025. [...] CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO CHROMEBOOKS COM GERENCIAMENTO EM NUVEM, GABINETES DE CARREGAMENTO, PAINÉIS INTERATIVOS EDUCACIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E GESTÃO DE REDE[...]. Considerando a aprovação na prova de conceito ficam convocados os licitantes devidamente credenciados na presente licitação para participarem da sessão que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 09h00, para declaração da licitante vencedora, em sistema eletrônico próprio sito: http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital. Tupã, em 25/02/2026. JOÃO V. M. GAIOTTE, Pregoeiro.

.....

CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Outros Atos

Convocação

A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, na pessoa do Secretário Luís Carlos dos Passos Sanches, convoca, com base no Art.2º da Lei Municipal 4.560 de 26 de outubro de 2011, toda a classe artística da Estância Turística de Tupã, a participar da IV Conferência Municipal de Cultura, que realizar-se-á às 8 horas do dia 3 de maio de 2024, na Escola de Segundo Turno “Izilda de Freitas Alves”, sito na Av. Tapuias, s/n - Centro, Tupã - SP, CEP 17.600-260. A conferência tratará da discussão de ações pertinentes ao setor cultural e a Eleição dos onze representantes que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã para o próximo biênio.

Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

.....

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Regimento eleitoral – V Conferência Municipal de Cultura

Apresenta regras e rito à eleição dos onze representantes eleitos dentre o setor artístico para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais para o próximo biênio.

DO OBJETIVO

Art. 1º. Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição de representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã. O presente regimento baseia-se na Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã-CMPCT, realizada em 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A eleição realizar-se-á em 03 de março de 2026 na V Conferência Municipal de Cultura, que será realizada, nas dependências da Escola de Segundo Turno "Izilda de Freitas Alves" , sito na Av. Tapuias, s/n - Centro, Tupã - SP, 17600-260.

Art.3º. A divulgação da eleição será feita através do Diário Oficial do Município, assim como a publicação deste regimento.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.4º. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, composta por, ao menos, 03 (três) membros podendo ser escolhidos entre os conselheiros indicados pelo executivo, ou que não almejam sua reeleição e servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore **.**

Art. 5º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á sempre que necessário.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Art. 6º. A Comissão Eleitoral deverá fazer o registro e arquivamento, na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, de toda a documentação referente ao processo eleitoral.

Art. 7º. O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se imediatamente após sua indicação que a referendou e encerra-se com a posse do novo conselho.

Art. 8º. A comissão eleitoral desenvolverá e será responsável pelo material eleitoral: lista de presença dos eleitores por segmento, cédula eleitoral por segmento e nominal, lista de votantes e ata da eleição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As eleições visam eleger os representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, em eleição geral a ser realizada no dia 03 de março de 2026 a partir das 8 horas em processo direto e secreto, para um mandato bienal, para os seguintes segmentos:

a. 1 (um) representante das atividades do teatro;
b. 1 (um) representante dos artesãos radicados no Município;
c. 1 (um) representante dos músicos, conservatórios musicais e escolas de música;
d. 1 (um) representante das atividades de dança;
e. 1 (um) representante dos Museus;
f. 1 (um) representante das atividades de literatura;
g. 1 (um) representante dos grupos étnico-raciais organizados;
h. 1 (um) representante do audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV);
i. 1 (um) representante das atividades da capoeira;
j. 1 (um) representante dos produtores ou agentes culturais;
k. 1 (um) representante das artes plásticas.

Art. 10. As inscrições para os candidatos deverão ser feitas no dia da IV Conferência Municipal de Cultura, ou seja, no dia 03 de março de 2026, de acordo com o cronograma estabelecido à mesma.

§ 1º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar seu CPF para simples consulta ao cadastro municipal de artistas ou, caso não esteja cadastrado, entregar:

I. Ficha de inscrição contida no Anexo I deste regimento, **integralmente preenchida e assinada;**

II. Cópia simples do RG e CPF dos candidatos;

III. Cópias simples do comprovante de residência atualizado:

IV. Declaração que comprove a trajetória, representatividade e atuação artística no segmento que almeja representar há pelo menos 3 (três) anos, bem como o comprometimento com o CMCPT para o mandato. Anexo II; e

V. Currículo resumido "1 (uma) lauda" e imagens que comprove o conteúdo apresentado. Anexo III.

§ 2º Somente serão consideradas as inscrições feitas do início do credenciamento da IV Conferência, às 8 horas, até o início da reunião dos segmentos às 9h30.

Art. 11. Poderão se candidatar ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, artistas, produtores culturais, agentes culturais, membros de grupos culturais, membros de cooperativas culturais entre outros, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Tupã.

DOS ELEITORES

Art.12. Estarão aptos a votar no Conselho Municipal de Políticas Culturais:

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

a. Artistas atuantes na área da cultura maiores de 16 anos, regularmente inscritos no "Cadastro de Artistas do Município" http://sistemas.tupa.sp.gov.br:5656/publico/cadastroartistas/ até o dia 03 de março de 2026.

§1 º. O eleitor terá direito a votar uma única vez, em um único segmento.

§ 2º. O eleitor deverá, no ato do credenciamento, apresentar:

I. RG e CPF para identificação;

§ 3º. No ato do cadastramento será realizado consulta ao "Cadastro de Artistas do Município", sendo que os eleitores não cadastrados ficarão impossibilitados de votar.

DOS RECURSOS

Art. 13. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação prevista no artigo 3º deste Regimento, o candidato cujo pedido de registro tenha sido indeferido poderá, mediante pedido por escrito e devidamente fundamentado, apresentar recurso à Comissão Eleitoral, cujo objeto ficará restrito à:

a. Apresentação de sua defesa;

b. Saneamento das irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Art. 14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, caberá à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, decidir sobre o recurso e publicar a relação definitiva dos candidatos.

DO VOTO

Art. 15. Os segmentos artísticos serão encaminhados às salas específicas;

Art. 16 . O voto será direto e secreto, vedado o voto por procuração.

Art. 17. Cada eleitor poderá votar uma única vez.

Art. 18. O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

a. Uso de cédula única contendo o nome do candidato;

b. Isolamento do eleitor durante o ato de votar;

c. Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

d. A votação poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por um observador indicado previamente que receberá identificação para este fim.

Art.19. A cédula única com o nome do segmento grafado na mesma, será confeccionada em papel branco.

Art. 20. Na hora determinada no regimento, para encerramento da votação, havendo no recinto pessoas para votar, estas serão convidadas a fazer a entrega aos mesários do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art.21. Encerrados os trabalhos de votação as urnas deverão ser imediatamente lacradas e encaminhadas à mesa apuradora;

Art. 22. A mesa apuradora dos votos será composta pelos mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

Art.23. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 24. Findada a totalização dos votos, o coordenador da comissão eleitoral proclamará os candidatos eleitos ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, os segundos mais votados em cada segmento serão selecionados como suplentes,
fazendo lavrar ata dos trabalhos eleitorais, que deverá ser divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 25. A ata de que trata o artigo anterior deverá ser assinada pelos componentes da mesa apuradora de votos e conterá obrigatoriamente:

a. data e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;

b. local em que funcionou a mesa coletora, com os nomes dos respectivos componentes;

c. resultado da urna apurada, especificando o número de votantes, cédulas apuradas,votos atribuídos a cada setorial e às candidaturas individuais, votos em branco e votos nulos, sendo estes dois últimos em todas as instâncias;

d. número total de eleitores que votaram;

e. resultados finais da apuração,

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 26. Somente poderão permanecer no espaço eleitoral os membros da mesa coletora, os integrantes da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação.

Art. 27. Após a proclamação dos resultados, a posse dos eleitos deverá ocorrer na primeira reunião ordinária do CMPCT, posterior a eleição.

Art.28. Os casos omissos sobre as eleições neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e em segunda instância pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

_____

Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Apenas para candidatos)

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
RG: CPF:
TELEFONE( )
SEGMENTO QUE ATUA: ( )atividades do teatro; ( ) artesão radicado no Município; ( ) atividades de música, conservatórios musicais e escolas de música; ( ) atividades de dança; ( ) museus; ( ) representante das atividades de literatura; ( ) grupos étnico-raciais organizados; ( ) audiovisual (fotografia, cinema, rádio, vídeo e TV); ( ) atividades da capoeira; ( ) produtor ou agente cultural; ( )artes plásticas.
TEMPO DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO:
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente processo eleitoral implica em plena concordância com o regimento eleitoral. Tupã,___de_____de 2026. Assinatura do Candidato

Anexo II

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

ELEIÇÃO CMPCT (apenas para candidatos)

Eu, _____ , RG: _____, CPF:_____, residente na rua: _____, nº_____, Bairo: _____, Tupã-SP, declaro, por meio deste, que tenho trajetória, representatividade e atuação artística no segmento_____ há pelo menos 3 (três) anos, bem como me comprometo com o CMPCT em cumprir seu regimento e me fazer presente nas plenárias ordinárias, que acontecem sempre às 9 horas das segundas quartas-feiras de cada mês, e na extraordinárias convocadas conforme demanda.

Tupã, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

Anexo III

Currículo Resumido

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Foto:
(deverá estar nítida com a possibilidade de identificar o eleitor executando a função artística declarada em ato público).

Tupã, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato ou elei

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - CMC

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP**, **GERSON PEREIRA RICHARD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto Municipal nº 8.191, de 07.02.2018*, tanto quanto pelo *Decreto Municipal nº 10.061, de 10.08.2023* e pelo *Decreto Municipal nº 11.255, de 27.01.2026*, agindo em estrito cumprimento ao disposto no artigo 58 e seguintes do *Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes da Estância Turística de Tupã-SP*, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.645, de 07.11.2019, com redação alterada pelo *Decreto Municipal nº 9.758, de 31.10.2022*, constitui e torna pública a pauta da conseguinte ***Reunião Ordinária***, nos termos que seguem abaixo, em consonância com o que dispõe o artigo 61 e seguintes da *Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009*, assim como do já mencionado *Decreto Municipal nº 8.191, de 07.02.2018*, além do referido *Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes da Estância Turística de Tupã-SP*:

<table>
<tr><td colspan="6"><u>PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026</u></td></tr>
<tr><td>Data</td><td>04/03/2026</td><td>Horário</td><td>15h00</td><td>Local</td><td>Sala de Reuniões – Paço Municipal</td></tr>
<tr><td>Endereço</td><td colspan="5">Praça da Bandeira, nº 800, CEP 17.600-900.</td></tr>
<tr><td colspan="6"><u>ORDEM DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026</u></td></tr>
<tr><td colspan="2">Verificação do Comparecimento dos Conselheiros (artigo 49, inciso I, do Regimento Interno do CMC- Tupã).</td><td colspan="4">• <u>Verificação do Comparecimento dos Conselheiros.</u></td></tr>
<tr><td colspan="2">Leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior (artigo 49, inciso II, do Regimento Interno do CMC - Tupã).</td><td colspan="4">• <u>Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.</u></td></tr>
<tr><td colspan="2">Distribuição de Recursos (artigo 49, inciso III, do Regimento Interno do CMC - Tupã).</td><td colspan="4">• <u>Distribuição de Recursos.</u></td></tr>
<tr><td colspan="2">Expediente e Ordem do Dia (artigo 49, inciso IV, do Regimento Interno do CMC - Tupã).</td><td colspan="4">• <u>Expediente e Ordem do Dia:</u>

- Abertura dos Trabalhos.

- Leitura pública do Decreto Municipal n° 10.061, de 10 de agosto de 2023, que estabelece a composição da Diretoria Executiva do CMC – Tupã e do Decreto Municipal n° 11.255, de 27 de janeiro de 2026, que altera a composição do CMC – Tupã, ambos devidamente publicados no Diário Oficial do Município (DiOE).

- Apresentação dos novos membros integrantes do CMC – Tupã.</td></tr>
</table>

	- Realização pelos *Conselheiros Titulares* da prestação do compromisso solene de bem e fielmente cumprir e fazer cumprir a legislação tributária, conforme disposto no artigo 7º, do *CMC – Tupã.* - Uso da palavra pelos *Conselheiros Titulares*, mediante solicitação ao Presidente do *CMC – Tupã*, nos termos do *Regimento Interno do CMC – Tupã.* - Uso da palavra pelo *Presidente* do *CMC – Tupã.* - Encerramento dos trabalhos, na forma regimental.
Julgamento de recursos administrativos constantes da pauta (artigo 49, inciso V, do Regimento Interno do CMC - Tupã).	• Julgamento de recursos administrativos constantes da pauta.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã – SP, 25 de fevereiro de 2026.

GABRIEL CUNHA SALUM
Secretário do *CMC – Tupã*

GERSON PEREIRA RICHARD
Presidente do *CMC – Tupã*

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Portarias

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 17/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sr. VINICIUS FERNANDES,** portador do RG nº 59.850.355-9 - SSP/SP, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tupã, a partir de 23/02/2026, percebendo os vencimentos e vantagens previstas na Resolução nº 02/2015.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 23/02/2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 25/02/2026 08:22:20 - 19HM-MDW3-7ZJ0-210P - PROTOCOLO: DATA: 25/02/2026 08:22:20